Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Orientação

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/109/DDF/2024
Atividades Regulares

Entre:

1. O **INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE;**

e

2. A **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO,** pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 62/95, de 9 de outubro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de outubro, com sede na(o) Estrada da Vieira, 4 - Bairro Florestal - Pedreanes, 2430-401 MARINHA GRANDE, NIPC 503083801, aqui representada por Carlos Manuel Pereira Garcia, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE,** *"outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior"*;

B) Pelo despacho de **17 de janeiro de 2024**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;

C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **31-01-2024**, com o **2º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/45/DDF/2024 que previa a concessão de uma comparticipação financeira até 29.523,00 €, paga em regime duodecimal;

D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Presidente ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma comparticipação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;

E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que *"os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos"*;

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares,** que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE,** e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2024 e termina em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

1. A comparticipação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE,** ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **118.100,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:

   a) A quantia de **16.500,00 €,** destinada a comparticipar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.

   b) A quantia de **57.000,00 €**, destinada a comparticipar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui a(s) seguinte(s) consignação(ões) específica(s):

      i. **5.000,00 €**, destinado a comparticipar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil **"DESPORTO JOVEM: PROJETO ESCOLAS DE ORIENTAÇÃO, APOIO À FILIAÇÃO DE JOVENS, APOIO À COMPETIÇÃO E ATIVIDADES ORI-JOVEM/JÚNIOR"**;

      ii. **4.000,00 €**, para apoio ao projeto de Ética no Desporto apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;

   c) A quantia de **44.600,00 €**, destinada a comparticipar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS** e **ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**

2. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa – aditamento - n.º CP/45/DDF/2024 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.

3. O **2.º OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **11.810,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
4. Não obstante o indicado no n.º 3 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **64.525,00 €**.
5. Sem prejuízo do estabelecido no n.º 3. e n.º 4., supra, pode alterar para outro(s) projeto(s) do programa, sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra, o **2.º OUTORGANTE,** o destino do apoio previsto para cada projeto específico indicado nas subalíneas do n.º 1, até ao máximo de 10% do valor consignado em cada projeto.
6. O indicado no número anterior não é aplicável ao projeto de Ética no Desporto.
7. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 32.000,00 €.
8. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
9. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados**.**
10. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do **1.º OUTORGANTE**, com base numa proposta fundamentada do **2.º OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
11. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
12. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rúbrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª
Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Janeiro	*9.841,00 €*
Fevereiro	*9.841,00 €*
Março	*9.841,00 €*
Até 15 dias após a entrada em vigor	*9.857,00 €*
Maio	*9.840,00 €*
Junho	*9.840,00 €*
Julho	*9.840,00 €*
Agosto	*9.840,00 €*
Setembro	*9.840,00 €*
Outubro	*9.840,00 €*
Novembro	*9.840,00 €*
Dezembro	*9.840,00 €*
TOTAL	**118.100,00 €**

2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao **2.º OUTORGANTE** quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/45/DDF/2024 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
3. Na circunstância do **2.º OUTORGANTE** não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/45/DDF/2024, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/45/DDF/2024.
4. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo **2.º OUTORGANTE** pode o **1.º OUTORGANTE** autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
5. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do **1.º OUTORGANTE** ao **2.º OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

CLÁUSULA 5.ª
Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao **1.º OUTORGANTE**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;

b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo **1.º OUTORGANTE**;

c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;

d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ins) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;

e) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de setembro de 2024**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;

f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **1 de março de 2025**, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;

g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **15 de abril de 2025**, os seguintes documentos:

   i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **2.º OUTORGANTE**;

   ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas;

   iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;

   iv. As informações determinadas pelo **1.º OUTORGANTE** sobre o relatório de atividades e as contas de 2024 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.

h) Disponibilizar até **15 de abril de 2025** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2024, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;

i) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2024 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2024 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;

j) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;

k) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;

l) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;

m) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo **1.º OUTORGANTE** ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

n) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

CLÁUSULA 6.ª
Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE,** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:

   a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

   b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;

   c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.

3. O **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** as comparticipações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

CLÁUSULA 7.ª
Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. No presente ano, os apoios públicos ao **2.º OUTORGANTE** titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo correspondem previsivelmente a, pelo menos, 40% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.

2. Face ao disposto no número anterior, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, são estabelecidas as seguintes limitações às remunerações dos membros dos corpos sociais do **2.º OUTORGANTE**:

   a) Tais remunerações não podem, no seu conjunto, representar um valor anual superior a 25.000,00 €, quando o montante global de apoio, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos, seja igual ou inferior a 500.000,00 €;

   b) O valor indicado na alínea anterior é acrescido em mais 25.000,00 € por cada parcela adicional até 500.000,00 € de apoio titulado por cada contrato-programa celebrado com o **1.º OUTORGANTE**, o que resulta na aplicação da seguinte fórmula:

$$lim = 25.000{,}00€ \cdot \left[int \left(\left| \frac{AA}{500.000{,}00€} \right| \right) + 1 \right]$$

   lim = limite anual do conjunto das remunerações auferidas pelos órgãos sociais;

Int(x) = função que representa o maior número inteiro que seja menor ou igual a (x), sendo que (x) corresponde ao resultado de [AA sobre 500 000,00 €];

*AA = comparticipações concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**, através dos contratos-programa celebrados com a entidade beneficiária no ano em apreço, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos;*

c) As remunerações mensais a praticar não podem, no plano individual, ser superiores a idênticas remunerações atribuídas aos cargos de direção superior de 1.º grau na Administração Pública.

3. A violação das limitações indicadas no número anterior constitui o **2.º OUTORGANTE** na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
4. As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 2 da presente cláusula.

CLÁUSULA 8.ª
Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo **2.º OUTORGANTE** no ano de 2024.

CLÁUSULA 9.ª
Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª
Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 11.ª
Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 12.ª
Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 13.ª
Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2024.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 14.ª
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/45/DDF/2024 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o **1.º OUTORGANTE** já entregou ao **2.º OUTORGANTE**, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O **2.º OUTORGANTE** declara nada mais ter a receber do **1.º OUTORGANTE** relativamente ao contrato-programa n.º CP/45/DDF/2024, seja a que título for.

O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

_____
(Vitor Pataco)

A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Orientação
Assinado por: **CARLOS MANUEL PEREIRA GARCIA**
Num. de Identificação: 06280137
Data: 2024.04.12 10:37:21+01'00'

_____
(Carlos Manuel Pereira Garcia)

ANEXO
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/109/DDF/2024

Programa Desportivo

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Orientação - FPO

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2023 e 2024, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:

Em 2024, a par da continuidade necessária do incentivo aos Clubes no âmbito da formação e treino dos atletas; da valorização da formação técnica e pedagógica; da reformulação dos quadros competitivos com melhor oferta e do suporte ao desenvolvimento escolar da modalidade, pretendemos: - Promover a prática da modalidade no seio universitário, dando continuidade ao apoio à realização do Campeonato Universitário, em articulação com a Federação Académica do Desporto Universitário (FADU); - Incrementar a prática infantil e juvenil, referenciada pelas Recomendações da OMS sobre atividade física e comportamento sedentário, quer no âmbito da promoção de hábitos de vida saudáveis na prevenção e tratamento do excesso de peso e obesidade, quer no âmbito do desenvolvimento da Orientação enquanto espaço de formação de crianças e jovens, a nível físico, cognitivo, emocional, social, cívico e desportivo; - Reformular o conceito das iniciativas Ori Jovem-Júnior, promovendo a realização de treinos, integrados no quadro competitivo, ao longo da época desportiva, na disciplina de Orientação em BTT; - Consolidação do formato de organização das atividades Ori Jovem-Júnior, baseado na celebração de um contrato-programa com Clubes, no sentido do seu envolvimento direto na respetiva organização; - Continuar a fomentar o desporto feminino, através do apoio à filiação/renovação de atletas femininas inscritas em clube e às suas deslocações para participação nos Campeonatos Nacionais. - Reforçar o fomento dos valores da ética desportiva e das boas práticas de fair play na modalidade, co implicando os Clubes e o Desporto Escolar nesta dinâmica e incentivar a formação baseada nos Princípios de Fair Play promulgados pela Federação Internacional de Orientação (IOF); - Apoiar o desenvolvimento da modalidade na Regiões Autónomas, reforçando a implementação do projeto Escolas de Orientação, junto dos clubes locais e integrando, no calendário competitivo nacional, uma etapa da Taça de Portugal a realizar na Madeira.

Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:

	Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
	Janeiro	2024	25 721,55 €	7,30%	25 721,55 €	7,30%
	Fevereiro	2024	25 721,55 €	7,30%	51 443,10 €	14,60%
	Março	2024	26 708,13 €	7,58%	78 151,23 €	22,18%
	Abril	2024	26 708,13 €	7,58%	104 859,36 €	29,76%
	Maio	2024	34 636,01 €	9,83%	139 495,37 €	39,59%
	Junho	2024	34 636,01 €	9,83%	174 131,38 €	49,42%
	Julho	2024	34 636,01 €	9,83%	208 767,39 €	59,25%
	Agosto	2024	34 636,01 €	9,83%	243 403,40 €	69,08%
	Setembro	2024	26 743,37 €	7,59%	270 146,77 €	76,67%
	Outubro	2024	26 743,37 €	7,59%	296 890,14 €	84,26%
	Novembro	2024	26 743,37 €	7,59%	323 633,51 €	91,85%
	Dezembro	2024	28 716,53 €	8,15%	352 350,04 €	100,00%
Soma			**352 350,04 €**			

Programa Atividades Regulares

Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

	Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	**Orçamento para 2024 [€]**
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada)	206 850,00 €
	Federação Internacional	0,00 €
	Filiações	20 000,00 €
	Quotas	6 000,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	11 000,00 €
	Patrocínios	10 000,00 €
	Autarquias	10 000,00 €
	Aluguer de Equipamentos / SI / Taxas IOF	7 500,00 €
	Outras Receitas	81 000,00 €
Soma		**352 350,00 €**

AR1 - Organização e Gestão da Federação

A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

	Cargo ocupado pelo recurso humano	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Operacional	Variadas	Área Administrativa	997,50 €	21 000,00 €
	Operacional	Variadas	Área Administrativa	997,50 €	21 000,00 €
Soma				**1 995,00 €**	**42 000,00 €**

B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

	Recurso	Orçamento para 2024 [€]
	Eletricidade	1 200,00 €
	Água	150,00 €
	Combustíveis	1 500,00 €
	Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	2 300,00 €
	Rendas e alugueres	2 500,00 €
	Limpeza, higiene e conforto	1 500,00 €
	Comunicações	1 500,00 €
	Deslocações e estadias	500,00 €
	Ajudas de custo	5 000,00 €
	Despesas de representação	0,00 €
	Filiações e quotizações	4 600,00 €
	Material de escritório	1 500,00 €
	Livros e documentação técnica	0,00 €
	Publicidade e propaganda	0,00 €
	Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	0,00 €
	Vigilância e segurança	0,00 €
	Gastos com site	1 500,00 €
	Honorários	0,00 €
	Revisor Oficial de Contas	2 500,00 €
	Técnico Oficial de Contas	7 500,00 €
	Apoio jurídico	1 000,00 €
	Contencioso e notariado	500,00 €
	Trabalhos especializados	0,00 €
	Comissões	0,00 €
	Conservação e reparação	6 500,00 €
	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	0,00 €
	Impostos	150,00 €
	Serviços bancários	500,00 €
	Transporte de pessoal e mercadorias	0,00 €
	Gastos e perdas de financiamento	250,00 €
	Outros fornecimentos e serviços	500,00 €
Soma		**43 150,00 €**

AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Objetivos do Projeto:

É nosso propósito, em 2024, continuar a promover o melhor desenvolvimento das suas várias disciplinas, apoiado: - no incremento da ação dos Clubes, na formação e treino de atletas jovens e na sua valorização; - na oferta de um quadro competitivo regular; - no incentivo à organização de eventos regionais e locais que permitam incrementar a divulgação e maior participação; - na valorização da seleção nacional e dos atletas de alto rendimento; - no apoio ao desenvolvimento da modalidade no seio escolar e universitário; - na formação técnica específica; - no acompanhamento da dinâmica internacional da modalidade enquadrada pela IOF; - na continuidade do reconhecimento internacional da qualidade organizativa portuguesa; - na valorização da vertente recreativa da modalidade e na sua adequação ao conceito de Desporto para Todos; - na maior divulgação da modalidade, com o recurso a estratégias de comunicação e marketing; - na valorização da modalidade enquanto fator de promoção do turismo nacional. Nota à ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS: À semelhança de anos anteriores, a verba orçamentada respeita a definição de valores a transferir para os Clubes organizadores dos eventos dos quadros competitivos.

A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Selecionais Nacionais e Alto Rendimento:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]

B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2024 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	Campeonato Nacional Pedestre	13-04 a 17-11	8		Clube	10 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Absoluto	16-11 a 17-11	2		Clube	2 000,00 €	Sim
	Taça Portugal Pedestre	14-01 a 08-12	25		Clube	32 500,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Ori/Trail Rogaine	26-10	1		Clube	1 500,00 €	Sim
	Taça Portugal Ori/Trail Rogaine	27-01 a 23-11	6		Clube	10 500,00 €	Não
	Taça Portugal O-BTT	24-02 a 13-10	16		Clube	18 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional O-BTT	09-03 a 12-10	5		Clube	8 000,00 €	Sim
Soma			**63**			**82 500,00 €**	

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

	Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2024 [€] * (3)	Atribuí título(s) nacionais (4)

C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

	Identificação	Orçamento para 2024 [€]
	Associação de base territorial ou equivalentes(agrupamentos de clubes)	0,00 €
	Associações de agentes desportivos	0,00 €
	Clubes Desportivos(Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	0,00 €
	Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	0,00 €
	Outros Associados	0,00 €
	Apoio a Clubes: promoção e desenvolvimento da modalidade	10 000,00 €
Soma		**10 000,00 €**

D. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações que visam a inclusão de praticantes desportivos com deficiência e que comportam a organização de quadros competitivos, apoios aos clubes enquadramento técnico, ações de promoção e seleções nacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 2024	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2024 [€]
	Taça Portugal Orientação de Precisão	Não	4 000,00 €
	Campeonato Nacional Orientação de Precisão	Não	3 000,00 €
Soma			**7 000,00 €**

Descrição das ações desenvolvidas em 2023:

A oferta direcionada aos praticantes com deficiência e/ou às pessoas com menor acesso à prática desportiva, pela FPO, em 2023 traduziu-se na organização da competição da disciplina de Orientação de Precisão e da promoção a atividade de Orientação Adaptada em 4 momentos: Vila das Aves TP Adaptada, Barcelos City Race, Viana do Castelo City Race e Porto City Race. Foi também celebrado um Protocolo de Cooperação entre a Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual (ANDDI-PORTUGAL) e a Federação Portuguesa de Orientação (FPO), com vista à integração desportiva de pessoas com deficiência e articulação de recursos e ações, com a finalidade de divulgar e incrementar a prática desportiva, nomeadamente de Orientação Adaptada, junto das pessoas com deficiência intelectual, síndrome de Down e com perturbações no espetro do autismo no contexto do desenvolvimento desportivo. Nota ao APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: À semelhança de anos anteriores, a verba orçamentada respeita a definição de valores a transferir para os Clubes organizadores dos eventos dos quadros competitivos considerados.

Desenvolvimento da Atividade Desportiva

E. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino producrando o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 2024*	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2024 [€] * (3)
	Apoio à Filiação/ Renovação	Não	1 500,00 €
	Apoio à deslocação para Campeonatos Nacionais	Não	5 000,00 €
Soma			**6 500,00 €**

Descrição das ações desenvolvidas em 2023:

Em 2023, a modalidade de Orientação continuou a promover de igual forma competições para atletas dos sexos feminino e masculino, quer a nível dos calendários da Taça de Portugal, quer dos Campeonatos Nacionais, nas suas várias disciplinas, reforçando a igualdade de oportunidades na prática desportiva. Voltou a registar-se um ligeiro aumento do número de atletas do sexo feminino, que passaram a representar 36,5% do universo de atletas filiados na FPO. Na época desportiva 2023 foi implementado o apoio à filiação/renovação de atletas femininas inscritas em clube e às suas deslocações para participação nos Campeonatos Nacionais das disciplinas de Orientação Pedestre e de Orientação em BTT. Nota ao APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO: A verba orçamentada respeita a definição de valores a transferir para os Clubes das atletas contempladas por esta medida de desenvolvimento do desporto feminino.

F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares*:

F.1. Nome do Projeto DESPORTO JOVEM: Projeto Escolas de Orientação, Apoio à Filiação de Jovens, Apoio à Competição e Atividades Ori-Jovem/Júnior

F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

É objetivo prioritário da FPO continuar a generalizar e incentivar a ação de captação, integração, formação e treino regular de atletas jovens, pelos clubes filiados. Perspetiva-se o desenvolvimento da modalidade, quer nos Clubes, quer no seio escolar, no âmbito da formação de crianças e jovens, potenciando o desenvolvimento de competências físicas, cognitivas e emocionais, promovendo estilos de vida saudável e valores de cidadania, sobrelevando a consciência ambiental, a par dos valores desportivos.

F.3. Avaliação do projeto em 2023

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2023:

Na época desportiva 2023, concretizou-se o apoio aos clubes, no âmbito da filiação de atletas jovens e a sua inscrição nos eventos competitivos e foi também incrementado o apoio às deslocações associadas. Voltou a ser possível realizar uma edição do "Ori Jovem/Ori Júnior", na disciplina de Orientação Pedestre, desta feita, dirigida à camada júnior, direcionada para a aquisição e consolidação das habilidades específicas da modalidade, a par do desenvolvimento dos valores da ética e do fair play no desporto e da educação ambiental. Este tipo de iniciativas reveste-se de um espírito particular de partilha de conhecimentos entre técnicos e jovens das diferentes idades, bem como de promoção da autonomia dos seus participantes, do espírito de grupo e da criação de amizades. Contrariamente ao inicialmente planificado, não foi viável a realização de atividade similar na disciplina de Orientação em BTT, por motivo de dificuldade de articulação com o calendário competitivo e a melhor disponibilidade de técnicos e participantes.

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:

Dar continuidade ao apoio à filiação de jovens, prática corrente há já vários anos. Serão também apoiadas as inscrições dos atletas em todas as etapas da Taça de Portugal da disciplina de Orientação em BTT e nas competições regionais das várias disciplinas, assim como as deslocações no âmbito da competição, no intuito de intensificar a participação nas provas. Concretizar o alargamento do desenvolvimento da modalidade em regiões do interior do país, reforçando-se as ações de apoio dos clubes à cartografia de espaços escolares e à realização de atividades de promoção da modalidade junto da população escolar.

Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:

Consolidar a implementação do projeto Escolas de Orientação, com base na revisão do mesmo, garantindo-se a possibilidade da sua implementação junto de mais clubes, potenciando assim a divulgação local da modalidade com vista à captação de novos praticantes. Este projeto constitui-se como um meio valioso para o incremento de jovens atletas nos quadros competitivos nacionais, perspetivando-se ainda o alargamento do apoio às deslocações, no âmbito da participação dos jovens atletas da Madeira no respetivo calendário de provas regionais. Um maior número de atletas em competição desencadeará a melhoria da qualidade do seu desempenho desportivo, elevando assim o nível competitivo nos escalões mais jovens, projetando frutos para o futuro, sempre em linha com o desenvolvimento dos valores da ética e do fair play no desporto. Reforçar a aposta nas atividades Ori-Jovem/Júnior, que, através da sua dinâmica própria e fomento da motivação dos participantes, permitirão alargar a ação de apresentação, consolidação e aperfeiçoamento das habilidades específicas da modalidade, assim como a captação de atletas pelos clubes. Em 2024, pretendemos concretizar o propósito de realização de 2 Ori-Jovem/ Júnior (formato tradicional de campo de treino) na disciplina de Orientação Pedestre e de 1 evento similar na disciplina de Orientação em BTT. Nesta disciplina, dada a dificuldade sentida nas últimas épocas desportivas em reunir a melhor disponibilidade dos praticantes jovens e juniores para participação nas iniciativas Ori Jovem-Júnior, de formato tradicional de campo de treino, pretendemos introduzir o conceito de treinos afins, integrados no quadro competitivo, ao longo da época desportiva. Mantemos ainda a intenção de, com o apoio dos clubes e estruturas municipais, incrementar as oportunidades de prática da modalidade junto da população escolar infantil e juvenil, indo de encontro às Recomendações da OMS sobre atividade física e comportamento sedentário, no âmbito da promoção de hábitos de vida saudáveis na prevenção e tratamento do excesso de peso e obesidade.

F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explicite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva continua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar? Sim

A FPO tem vindo a encetar esforços no sentido de fortalecer as relações de articulação e cooperação com o Desporto Escolar, no âmbito de processos de formação, desenvolvimento e participação desportiva. No caso de organizações da responsabilidade do DE, o apoio da FPO resulta, tipicamente, na cedência de todo o material necessário para o controlo eletrónico da prova, apoio informático (quando necessário e disponível), cedência de mapas homologados e utilização da plataforma Ori-Oásis para gestão de todo o processo de inscrições e gestão automática de rankings, podendo também, sempre que necessário e disponível, alocar-se recursos humanos às organizações. Por outro lado, através da constituição de Escolas de Orientação, os Clubes comprometem-se a apoiar as escolas locais no desenvolvimento da modalidade, a nível curricular (Educação Física e Expressão Físico-Motora) e do Desporto Escolar: disponibilização de recursos humanos e partilha de recursos técnico-pedagógicos e materiais específicos incluindo a cartografia de espaços escolares (mediante protocolo de cooperação a estabelecer entre escolas e clubes). Em 2024, é também nosso propósito implementar a difusão, numa prova de Orientação – Desporto Escolar de cada região, do Kit Princípios do Fair Play DE (composto pelas bandeiras-gota FPO e Orienta-te por valores; 7 pórticos com os Princípios do Fair Play-Atletas, da IOF e o respetivo livreto para cada escola participante na competição), com intuito de, primeiramente, co implicar as escolas e o Desporto Escolar no processo de sensibilização e promoção dos princípios de fair play na modalidade.

F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)? Não

Indique em concreto quais as actividades a organizar:

	Designação da Ação	Local de Realização	Mês	Nº de Praticantes	Nº de Escolas (1)	Orçamento para 2024 [€] * (3)
	Filiação de Jovens	Não se aplica	Dezembro	230	0	6 000,00 €
	Projeto Escolas de Orientação	Vários	Dezembro	120	10	14 000,00 €
	OriJovem/Júnior O-Ped (Campos de treino)	Avis	Abril	30	1	1 500,00 €
	OriJovem/Júnior O-Ped (Campos de treino)	A definir	Setembro	30	1	1 500,00 €
	OriJovem/Júnior O-BTT (Campos de treino)	Albergaria-dos-Doze	Junho	30	1	1 500,00 €
	OriJovem/Júnior O-BTT (Treinos ad hoc)	A definir	Março	30	1	1 500,00 €
	Enquadramento técnico e logístico da prática desportiva juvenil	Vários	Fevereiro	120	1	4 500,00 €
Soma						**30 500,00 €**

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação):

O enquadramento técnico das ações a desenvolver no âmbito do Projeto Escolas de Orientação, do Apoio à Filiação de Jovens, do Apoio à Competição e das Atividades Ori-Jovem/Júnior, será assegurado por dirigentes (Direção da FPO e/ou Clubes) e técnicos administrativos da FPO, garantindo-se que os responsáveis pela formação, treino e acompanhamento dos atletas, para além de serem filiados na FPO, devem apresentar uma das seguintes condições: experiência enquanto praticante e/ou treinador; licenciatura em Educação Física com formação de base na modalidade; formação de Treinador de Grau I ou superior.

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos como se prevê provocar na modalidade:

O desenvolvimento do projeto e respetivas ações serão analisadas com base na análise do cumprimento dos vários parâmetros definidos em protocolo e níveis de concretização das atividades realizadas, com especial relevância para o número de participantes envolvidos e o impacto no envolvimento competitivo. Nota ao PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL: A verba orçamentada respeita a definição de valores a transferir para os Clubes dos atletas envolvidos.

G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e á luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do *projeto de Ética no Desporto*, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Ética: ORIENTA-TE POR VALORES: A ÉTICA E O FAIR PLAY NO DESPORTO PARA TODOS

Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação e sensibilização	5
	Projeto inovadores de desenvolvimento	7
Soma		**12**

1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

1.2. Dados especificos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

Formadores por ação:

Nº ação	Temática/Módulo	Síntese curricular
1	Todos	Doutor em Ciências do Desporto; Licenciado em Educação Física; Professor de Educação Especial; Treinador de Orientação; Supervisor FPO; Embaixador PNED
2	Todos	Doutor em Ciências do Desporto; Licenciado em Educação Física; Professor de Educação Especial; Treinador de Orientação; Supervisor FPO; Embaixador PNED
3	Todos	Doutor em Ciências do Desporto; Licenciado em Educação Física; Professor de Educação Especial; Treinador de Orientação; Supervisor FPO; Embaixador PNED
4	Todos	Doutor em Ciências do Desporto; Licenciado em Educação Física; Professor de Educação Especial; Treinador de Orientação; Supervisor FPO; Embaixador PNED
5	Todos	Doutor em Ciências do Desporto; Licenciado em Educação Física; Professor de Educação Especial; Treinador de Orientação; Supervisor FPO; Embaixador PNED

1.3 Orçamento para a realização de ações de formação e sensibilização

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	100	0	0	0	0	0	0	100	200,00 €
	2	100	0	0	0	0	0	0	100	200,00 €
	3	100	0	0	0	0	0	0	100	200,00 €
	4	150	0	0	0	0	0	0	100	250,00 €
	5	150	0	0	0	0	0	0	100	250,00 €
Soma		600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €	**1 100,00 €**

1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

Projetos inovadores de desenvolvimento

2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

Considerando o enquadramento social em que vivemos, onde os valores da solidariedade a da partilha parecem querer vir a manifestar-se de forma mais assertiva, a FPO, por meio do Orienta-te por Valores, pretende dar continuidade a este impulso axiológico. Assim, e à semelhança de anos anteriores pretende-se dar prosseguimento, à sensibilização e potencialização dos valores da ética que emergem da prática desportiva de uma forma geral e da Orientação de modo mais particular. Assim, por meio das virtualidades axiológicas intrínsecas da modalidade e das suas diferentes disciplinas, o propósito geral deste projeto visa, primeiramente, sensibilizar e formar para os valores da ética desportiva e os seus impactos naquilo que deve ser uma "vida boa" em todas as suas dimensões. No mesmo sentido, pretende-se promover o reforço da vivência da prática efetiva dos valores da ética, do desportivismo e do fair-play no desporto e na vida de forma sistemática e perpétua no tempo. Na concretização deste desiderato, o projeto procura num primeiro momento co implicar os diferentes afiliados (clubes, atletas, instituições parceiras, …) na promoção e educação ativa destes valores, princípios e formas de conduta por meio de sessões de formação. Concomitantemente, mas num segundo plano, pretende-se dar enfase à materialização destes axiomas éticos. Por outras palavras, procura-se enaltecer a materialização das condutas e formas de estar ímpares em busca daquilo que é a educação/formação pelo exemplo. Neste sentido procurado, por um lado, a robustez científica e pedagógica, que um projeto desta natureza deve conter, e por outro, o elevar do nível de conhecimento efetivo sobre os valores da ética do desporto orientação pretende-se recolher informação literária e trabalhar os dados empíricos recolhidos ao longo dos anos de implementação do projeto e com eles elaborar um referencial teórico geral e específico sobre a ética no contexto da orientação.

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

O projeto assenta em três eixos fundamentais: 1) Formação/educação para todos; 2) Vivência de boas práticas; 3) Prática efetiva dos valores de todos, para todos; 4) Investigação ação. Por seu turno materializam-se na produção e divulgação de documentos alusivos aos valores da ética e do fair play, no compromisso com a promoção e prática dos valores da ética e fair play, assim como, na promoção de boas práticas relativas aos valores da ética e do fair play. A ação primária, e como tem sido apanágio deste projeto, consistirá em dar continuidade à perspetiva "educar pelo exemplo", cujo suporte teórico se encontra alicerçado na brochura pedagógica "Orienta-te por Valores: a Ética e o Fair Play para Todos" e na documentação Princípios do Fair Play, da IOF. Num segundo momento, e por forma a co-implicar todos os agentes desportivos pretende-se adotar as seguintes medidas: 1) Criação do Quizz Curso de Formação "Orienta-te pelo Fair Play", no sentido de enriquecer a dinâmica da formação das camadas de praticantes mais jovens; 2) Certificação do Curso de Formação "Orienta-te pelo Fair Play", junto dos participantes nos campos de treino Ori Jovem/ Júnior e dos atletas envolvidos nos estágios de seleção: entrega de diploma, saco-mochila Orienta-te por Valores e do Livreto Princípios do Fair Play-Atletas, da IOF; 3) Difusão, numa prova de Orientação – Desporto Escolar de cada região, do Kit Princípios do Fair Play DE (composto pelas bandeiras-gota FPO e Orienta-te por valores; 7 pórticos com os Princípios do Fair Play-Atletas, da IOF e o respetivo livreto para cada escola participante na competição), com intuito de, primeiramente, co implicar as escolas e o Desporto Escolar no processo de sensibilização e promoção dos princípios de fair play na modalidade; 4) Difusão, ao longo da época desportiva, do Kit Princípios do Fair Play Eventos FPO (composto pelas bandeiras-gota FPO e Orienta-te por valores; bandeira da Ética; tarja Orienta-te por valores; 7 pórticos com os Princípios do Fair Play-Atletas, da IOF, e o respetivo livreto para cada clube presente na competição), com intuito de também co implicar os Clubes no processo de sensibilização e promoção dos valores da ética na modalidade; 5) Atribuição do prémio/reconhecimento "Clube Promotor de Boas Práticas", como reconhecimento pela intencionalidade da promoção dos valores da ética desportiva: entrega de diploma, troféu e bandeira personalizada Orienta-te por Valores; 6) Atribuir o prémio/reconhecimento "Atleta com Valores" ao(s) a(s) atletas que tenham contribuído de forma efetiva e perpétua para promoção de bons exemplos de valores éticos e de fair play, e com os qual se pretende reconhecer e difundir os bons exemplos, as boas práticas promotoras dos valores da ética e do fair play na modalidade: entrega de diploma, troféu e camisola personalizada Orienta-te por Valores; 7) Preparação da versão em português da Formação Fair Play IOF, para realização da mesma, online, pelos vários intervenientes na prática da modalidade, com especial relevância para os atletas.

Responsável/Diretor da ação: Tadeu Ferreira de Sousa Celestino

Resultados esperados:

Espera-se com o desenvolvimento destas ações, a educação e uma maior sensibilização dos futuros e atuais praticantes de Orientação para a adoção de atitudes e comportamentos assentes nos valores da ética. Consequentemente pretende-se que, crianças e jovens praticantes desenvolvam e melhorem a sua consciência, postura crítica e reflexiva face aos valores, por forma a situar as suas futuras condutas e atuações no desporto e na vida assentes nas boas práticas e ações. Numa outra perspetiva, espera-se um reforço da replicação das atitudes e comportamentos assentes nos valores da ética e do fair play desportivo. Do mesmo modo, procura-se uma maior corresponsabilização e vinculação dos dirigentes e técnicos desportivos para esta temática, assim como, que os mesmos assumam de modo assertivo uma maior consciencialização para a importância desta temática na gestão desportiva.

Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:

Pretende-se uma monotorização contínua de todas as ações a realizar. Assim, ao longo das diferentes ações a desenvolver proceder-se-á a uma análise da pertinência da atividade/ação.

2.3 Orçamento para a realização as ações dos projetos inovadores de desenvolvimento

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	200	0	0	0	200	0	0	50	450,00 €
	2	200	0	0	0	300	0	0	50	550,00 €
	3	200	0	0	0	250	0	0	50	500,00 €
	4	200	0	0	0	250	0	0	50	500,00 €
	5	200	0	0	0	250	0	0	50	500,00 €
	6	200	0	0	0	250	0	0	50	500,00 €
	7	450	0	0	0	400	0	0	50	900,00 €
Soma										**3 900,00 €**

2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas ecolocadas à consideração do IPDJ, I.P.

H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2024 [€]
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reebolsável pelos agentes desportivos)	15 000,00 €
	Manutenção Sistemas de Controlo e Cronometragem	4 000,00 €
	Plataforma de Gestão da Competição (OriOasis)	2 500,00 €
	Internet e Media Social	2 000,00 €
	Publicidade	2 000,00 €
	Prémios Honoríficos	1 000,00 €
Soma		**26 500,00 €**

AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto:

A FPO apresenta seleções nas seguintes disciplinas da modalidade de Orientação: Pedestre, BTT e Precisão. Nas disciplinas de Pedestre e BTT são considerados os escalões Jovem, Júnior e Sénior, nos sexos feminino e masculino, enquanto na de Precisão existe apenas um escalão absoluto, dividido em aberto e paralímpico. Em 2024, prevê-se a participação dos vários Grupos-Seleção nas principais competições internacionais, nomeadamente nos Campeonatos do Mundo, Campeonatos da Europa e Taça do Mundo. À imagem das épocas desportivas anteriores, em 2024, os principais objetivos passam por: - Elevar o nível competitivo e participativo de Portugal nas competições internacionais; - Usar os estágios e atividades direcionadas para as seleções para integrar jovens na dinâmica competitiva internacional da modalidade, motivando-os e melhorando, não apenas a sua condição técnica, mas também o seu desenvolvimento enquanto indivíduos.

II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2024 ou 2023/2024

Previsão do número total de praticantes desportivos incritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 40

Dos quais profissionais: 0

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 4

E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Presidente da Direção

E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Diretor Executivo

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	0	2	0	0
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	0	2	0	0
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	0	2	0	0
Treinadores com Mestrado ou Pós- graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0		0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional(dos anteriormente indicados)	0	0	0	0
Treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento	0	2	0	0

E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	0
	Nutricionistas	0
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	0
	Fisioterapeutas	0
	Fisiologistas	0
	Massagistas	0
Soma		**0**

E.4. Previsão de gastos com o enquadramento humano do projeto de alto rendimento e das seleções nacionais

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam ativdades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade desportiva (Projeto 1.2. DAD), não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento]:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de Intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Disciplina Pedestre, BTT e Precisão; Escalão Sénior, Junior e Jovens; Sexo masculino e feminino	2 000,00 €	2 000,00 €
	Treinadores	Disciplina Pedestre; Escalão Sénior, Junior e Jovens; Sexo masculino e feminino	6 500,00 €	6 500,00 €
	Treinadores	Disciplina Pedestre; Escalão Sénior, Junior e Jovens; Sexo masculino e feminino	6 500,00 €	6 500,00 €
Soma			**15 000,00 €**	**15 000,00 €**

F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Não

G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Sim

Designação do programa: Ori-Jovem/Júnior

Ano de inicío do Programa: 2005

Sucintamente, descreve as principais caracterizações do Programa no que se refere às suas estratégias, metodologia e avaliação:

As atividades Ori-Jovem/Júnior, pela sua natureza, fomentam a motivação dos participantes e permitem alargar a ação de apresentação, consolidação e aperfeiçoamento das habilidades específicas da modalidade, possibilitando também a deteção de talentos, desde os primeiros momentos de prática. Esta deteção é feita tendo como base a análise do potencial demonstrado nas diversas vertentes técnicas e físicas. Existe a preocupação de envolver os melhores técnicos na planificação técnica e pedagógica dos eventos Ori-Jovem/ Júnior, de forma a garantir uma elevada qualidade na planificação das primeiras etapas de desenvolvimento dos futuros atletas.

G.2. Ações Planeadas Indique em concreto quais as atividades a organizar:

	Nome	Local de Realização	Áreas de Intervenção	data (mês)	Nº Participantes	Orçamento 2024 [€]
	OriJovem/Júnior O-Ped (Campos de treino)	Avis	Orientação Pedestre	Abril	30	0,00 €
	OriJovem/Júnior O-Ped (Campos de treino)	A definir	Orientação Pedestre	Setembro	30	0,00 €
	OriJovem/Júnior O-BTT (Campos de treino)	Albergaria dos Doze	Orientação em BTT	Junho	30	0,00 €
	OriJovem/Júnior O-BTT (Treinos ad hoc)	A definir	Orientação em BTT	Março	30	0,00 €
Soma						**0,00 €**

G.3. Enquadramento Técnico

Indique o enquadramento humano de concepção e acompanhamento nas diversas fase do programa (concepção, elaboração, coordenação e avaliação):

O enquadramento técnico das atividades Ori-Jovem/Júnior, é assegurado por técnicos da FPO, com formação de base na modalidade, experiência enquanto praticante e de preferência com formação de Treinador de Grau I ou superior.

G.4. Procedimento de Avaliação

Indique a forma como será avaliado o programa, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos que se prevê provocar na modalidade:

Os vários eventos a promover serão avaliados com base na análise do registo do número de participantes envolvidos e atividades desenvolvidas, procedendo-se também à identificação de participantes que se tenham destacado pelo seu desempenho.

H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2024 OU NA ÉPOCA DE 2023/2024 - Ano 2023:

I. MEDIDAS DE APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DE ALTO RENDIMENTO

Apoio financeiro concedido pela federação aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

	Identificação dos Clubes	Orçamento para 2024 [€]
	Clube de Aventura da Bairrada (CAB)	1 000,00 €
	Clube Português de Orientação e Corrida (CPOC)	1 000,00 €
	Clube de Orientação do Minho (.COM)	1 000,00 €
Soma		**3 000,00 €**

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

Incentivo aos resultados desportivos: - atribuição, pela Federação Portuguesa de Orientação (FPO), de prémios por resultados desportivos, aos atletas; - apoio aos clubes com atletas no Regime de Alto Rendimento (custos anuais de renovação/ inscrição); - apoio aos treinadores (com TPTD - Título Profissional de Treinador de Desporto) de atletas no Regime de Alto Rendimento (financiamento da frequência de cursos de formação promovidos pela FPO), conforme definido no Plano de Seleções e Alto Rendimento-FPO.

Anexos

Objetivos desportivos por competição internacional

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	World Cup 1	Competição de Circuito Mundial	Orientação Pedestre	Sénior	Ambos	1 atleta classificado no Top 50 nas Distâncias Média e Longa	Outros
2	EYOC - European Youth Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Orientação Pedestre	Jovem	Ambos	1 atleta classificado no Top 30 da Distância de Sprint	Outros
3	JWOC - Junior World Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Orientação Pedestre	Júnior	Ambos	1 atleta classificado no Top 30 da Distância de Sprint	Outros
4	WOC - World Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Orientação Pedestre	Sénior	Ambos	1 atleta classificado na final da Distância de Sprint	Outros
5	WOC - World Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Orientação Pedestre	Sénior	Ambos	1 Equipa de Estafetas classificada no Top 20	Outros
6	EOC - European Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Orientação Pedestre	Sénior	Ambos	1 atleta classificado no Top 30 das Distâncias Média e Longa	Outros
7	EMTBOC - European Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Orientação em BTT	Sénior	Masculino	1 atleta classificado no Top 10	Do 9º a 16º lugar
8	EMTBOC - European Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Orientação em BTT	Sénior	Masculino	1 equipa de Estafetas classificada no Top 10	Do 9º a 16º lugar
9	EMTBOC - European Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Orientação em BTT	Sénior	Feminino	1 atleta classificada no 1º terço das classificações	Outros
10	EJMTBOC - European Junior Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Orientação em BTT	Júnior	Masculino	1 atleta classificado no 1º terço das classificações	Outros
11	EJMTBOC - European Junior Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Orientação em BTT	Júnior	Masculino	1 equipa de estafetas classificada no Top 8	Do 4º a 8º lugar
12	EYMTBOC - European Youth Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Orientação em BTT	Jovem	Masculino	1 atleta classificado no 1º terço das classificações	Outros
13	CX80 World Cup 2 in Mountain-Bike Orienteering	Competição de Circuito Mundial	Orientação em BTT	Sénior	Masculino	1 atleta classificado no 1º terço das classificações	Outros
14	CX80 World Cup 2 in Mountain-Bike Orienteering	Competição de Circuito Mundial	Orientação em BTT	Sénior	Masculino	1 equipa de estafetas classificada no Top 10	Do 9º a 16º lugar
15	U23 World MTB Orienteering Championship	Competição de Circuito Mundial	Orientação em BTT	U 23	Masculino	1 atleta classificada no 1º terço das classificações	Outros
16	JWMTBOC - Junior World Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Orientação em BTT	Júnior	Masculino	1 atleta classificado na 1ª metade das classificações	Outros
17	WMTBOC - World Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Orientação em BTT	Sénior	Masculino	1 atleta classificado no Top 10	Do 9º a 16º lugar
18	WMTBOC - World Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Orientação em BTT	Sénior	Masculino	1 equipa de estafeta classificada no Top 10	Do 9º a 16º lugar
19	WMTBOC - World Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Orientação em BTT	Sénior	Feminino	1 atleta classificada no 1º terço das classificações	Outros
20	ETOC - European Trail Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Orientação de Precisão	Open	Ambos	Na etapa de Pre-O, 1 atleta classificado no 1º terço das classificações	Outros
21	ETOC - European Trail Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Orientação de Precisão	Open	Ambos	Na etapa de Temp-O, 1 atleta classificado no 1º terço das classificações	Outros
22	ETOC - European Trail Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Orientação de Precisão	Open	Ambos	Na etapa de estafetas, uma equipa classificada no Top 6	Do 4º a 8º lugar
23	ETOC - European Trail Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Orientação de Precisão	Paralímpica	Ambos	Participação com empenho e mérito	Outros

A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2024 ou época desportiva de 2023/2024

Programa das ações de preparação/estágios:

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
1	Estágio de Preparação	Nacional	Orientação em BTT	Jovem, Júnior e Sénior	Ambos	28-03-2024	30-03-2024	3	Grândola	Portugal	12	1	0	2	0	0
2	Estágio de Preparação	Internacional	Orientação em BTT	Jovem, Júnior e Sénior	Ambos	18-04-2024	19-04-2024	2	Alandroal e Espanha	Portugal e Espanha	10	1	0	0	0	2
3	Estágio de Preparação	Internacional	Orientação em BTT	Sénior	Ambos	31-08-2024	08-09-2024	9	Ostróda	Polónia	3	1	0	0	0	0
4	Estágio de Preparação	Internacional	Orientação de Precisão	Open e Paralímpico	Ambos	16-03-2024	17-03-2024	2	-	Espanha	6	1	0	2	0	0
5	Estágio de Preparação	Internacional	Orientação de Precisão	Open e Paralímpico	Ambos	06-05-2024	07-05-2024	2	Turku	Finlândia	4	1	0	0	0	0
6	Estágio de Preparação	Nacional	Orientação Pedestre	Jovem e Júnior	Ambos	23-04-2024	27-04-2024	5	Marinha Grande	Portugal	12	1	0	2	0	0
7	Estágio de Preparação	Nacional	Orientação Pedestre	Jovem, Júnior e Sénior	Ambos	08-06-2024	10-06-2024	2	Aguiar da Beira	Portugal	15	1	0	2	0	0

Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	0,00 €	350,00 €	180,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €	560,00 €
2	0,00 €	1 200,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €	1 480,00 €
3	510,00 €	600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €	1 140,00 €
4	0,00 €	400,00 €	140,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €	570,00 €
5	550,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €	980,00 €
6	0,00 €	500,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20,00 €	600,00 €
7	0,00 €	400,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20,00 €	620,00 €
Soma	1 060,00 €	3 850,00 €	850,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	190,00 €	5 950,00 €

B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2024 ou época desportiva de 2023/2024

Programa da participação em competições internacionais:

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	World Cup 1	Competição de Circuito Mundial	Orientação Pedestre	Sénior	Ambos	24-05-2024	26-05-2024	3	Olten	Suíça	8	1	0	0	0	0

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
2	EYOC - European Youth Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Orientação Pedestre	Jovem	Ambos	20-06-2024	24-06-2024	12	Szeczecin	Polónia	6	1	0	0	0	0
3	JWOC - Junior World Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Orientação Pedestre	Junior	Ambos	01-07-2024	07-07-2024	7	Pilsen	República Checa	6	1	0	0	0	0
4	WOC - World Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Orientação Pedestre	Sénior	Ambos	11-07-2024	17-07-2024	7	Edimburgo	Escócia	8	1	0	0	0	0
5	EOC - European Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Orientação Pedestre	Sénior	Ambos	15-08-2024	20-08-2024	5	Mór	Hungria	6	1	0	0	0	0
6	World Cup Final	Competição de Circuito Mundial	Orientação Pedestre	Sénior	Ambos	25-09-2024	30-09-2024	6	Kuopio	Finlândia	4	1	0	0	0	0
7	EMTBOC - European Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Orientação em BTT	Sénior	Ambos	29-05-2024	02-06-2024	5	Ostróda	Polónia	5	0	0	0	0	0
8	EJMTBOC - European Junior Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Orientação em BTT	Júnior	Ambos	29-05-2024	02-06-2024		Ostróda	Polónia	2	0	0	0	0	0
9	EYMTBOC - European Youth Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Orientação em BTT	Jovem	Ambos	29-05-2024	02-06-2024	5	Ostróda	Polónia	5	1		0	0	0
10	CX80 World Cup 2 in Mountain-Bike Orienteering	Competição de Circuito Mundial	Orientação em BTT	Sénior	Ambos	05-07-2024	07-07-2024	3	Smiltene	Letónia	2	1		0	0	0
11	U23 World Mountain-Bike Orienteering Championships	Camp. Mundo (fase final)	Orientação em BTT	Sénior	Ambos	05-07-2024	07-07-2024	3	Smiltene	Letónia	1	0		0	0	0
12	WMTBOC - World Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Orientação em BTT	Sénior	Ambos	09-09-2024	15-09-2024	7	Shumen	Bulgária	3	0		0	0	0
13	JWMTBOC - Junior World Mountain-Bike Orienteering Championship	Camp. Mundo (fase final)	Orientação em BTT	Junior	Ambos	09-09-2024	15-09-2024	7	Shumen	Bulgária	2	1		0	0	0
14	ETOC - European Trail Orienteering Championship	Camp. Europa (fase final)	Orientação de Precisão	Open e Paralímpico	Ambos	08-05-2024	13-05-2024	6	Turku	Finlândia	4	1		0	0	0

Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2024 ou época desportiva de 2023/2024

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	700,00 €	700,00 €
2	1 500,00 €	1 500,00 €	4 300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 600,00 €	8 900,00 €

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
3	2 700,00 €	1 700,00 €	4 100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 100,00 €	10 600,00 €
4	2 600,00 €	1 500,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 100,00 €	9 200,00 €
5	2 300,00 €	1 700,00 €	3 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 400,00 €	9 400,00 €
6	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	600,00 €	600,00 €
7	1 600,00 €	1 000,00 €	1 990,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 050,00 €	5 640,00 €
8	860,00 €	600,00 €	950,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	620,00 €	3 030,00 €
9	860,00 €	600,00 €	950,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	620,00 €	3 030,00 €
10	460,00 €	450,00 €	1 990,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	700,00 €	3 600,00 €
11	460,00 €	450,00 €	1 990,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	700,00 €	3 600,00 €
12	1 800,00 €	900,00 €	1 900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	600,00 €	5 200,00 €
13	1 800,00 €	900,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	600,00 €	5 300,00 €
14	1 000,00 €	1 050,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 400,00 €	6 450,00 €
Soma	17 940,00 €	12 350,00 €	27 170,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17 790,00 €	75 250,00 €

C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2024

D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.

Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro 2023	Previsto para 2024 [€]	Comparticipação Solicitada	%
AR1 - Organização e Gestão da Federação	**55 426,19 €**	**85 150,00 €**	**53 500,00 €**	**62,83%**
A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO	29 858,06 €	42 000,00 €		0,00%
B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	25 568,13 €	43 150,00 €		0,00%
AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva	**40 756,50 €**	**168 000,00 €**	**89 350,00 €**	**53,18%**
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	22 621,60 €	82 500,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	679,50 €	10 000,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00 €	7 000,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	594,48 €	6 500,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	3 037,60 €	30 500,00 €	12 850,00 €	42,13%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	0,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	100,00%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	13 823,32 €	26 500,00 €		0,00%
AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento	**41 312,78 €**	**99 200,00 €**	**64 000,00 €**	**64,52%**
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	1 512,71 €	5 950,00 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	35 700,07 €	75 250,00 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUÍZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	4 100,00 €	15 000,00 €	0,00 €	0,00%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO	0,00 €	3 000,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	0,00 €	0,00 €		0,00%
Total	**137 495,47 €**	**352 350,00 €**	**206 850,00 €**	**58,71%**